



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1124

Dá denominação à Rua 04 Projetada, que se localiza no Loteamento Monte Carmelo.

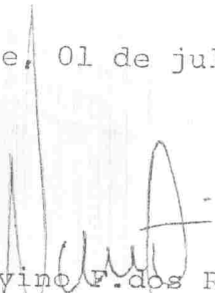
O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

Art.1º - Fica denominada de Rua São Benedito, a Rua 04 Projetada, que se localiza no Loteamento Monte Carmelo.

Art.2º - Fica sem efeito, qualquer outras denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de Rua São Benedito.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 01 de julho de 1992


Valdevino F. dos Reis
Prefeito Municipal